



DEPARTAMENTO/INSTITUTO DE MEDICINA E ENFERMAGEM

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA O ENSINO REMOTO
EDITAL N.º 004/2021

O Departamento de Medicina e Enfermagem, informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **01 (UM) MONITOR VOLUNTÁRIO** para o Ensino Remoto, para atuar na disciplina **EFG 363 (ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E MULHER II)**, durante o Período Especial Remoto (PER 2).

2. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação que tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) da monitoria, sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento ou Instituto;

3. A inscrição será realizada através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (EM ANEXO) para o e-mail enfermagem@ufv.br até às 17h do dia 04/02/2021 (QUINTA-FEIRA).

4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma **PROVA ORAL** aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).

5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.

6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.

§ 1º. Para a admissão, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

7. A carga horária total de atividades será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pela Coordenação da Disciplina.

8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 29 de janeiro de 2021.

Luciene Muniz Braga Daskaleas
Chefe do Departamento de Medicina e Enfermagem
DEM/UFV

ORIENTAÇÕES SOBRE A DATA DA SELEÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA: EFG 363 (Enfermagem na saúde da criança, adolescente e mulher II)

DATA DA PROVA: 05/02/21 (sexta-feira)

HORÁRIO: 09:00h

LOCAL: sala virtual (*endereço será enviado após às 18:00 do dia 04/02/21 aos candidatos com inscrição confirmada*)

CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO:

- 1- Semiologia pediátrica e adolescente
- 2- Crescimento e desenvolvimento infantil:
- 3- Assistência e enfermagem nos cuidados de crianças/adolescentes hospitalizados
- 4- Atenção integrada a doenças prevalentes na infância (AIDPI):
- 5- consulta de enfermagem à mulher
- 6- Assistência de enfermagem no planejamento reprodutivo
- 7- Assistência de enfermagem à mulher que vivencia o climatério/menopausa
- 8- Assistência de enfermagem nas infecções e afecções ginecológicas
- 9- Abordagem à criança, adolescente e mulher vítimas de violência

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 36, DE 3 DE JUNHO DE 2008. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. Disponível em:

http://www.brasilsus.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13840

BALASKAS, J. Parto ativo: guia prático para o parto natural. São Paulo: Ground, 1993

BEHRMAN, R. E. ar all. **Tratado de Pediatria**. Rio de Janeiro: 16ª ed. Guanabara, 2009.

BRASIL. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun. 1986. Seção 1, p.9273- 9275.

BRASIL. Portaria n. 1.459, de 24 de junho de 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS- a Rede Cegonha. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 jun. 2011.

Brasil. Portaria GM nº 1130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União** 2015.

Brasil. Ministério da Saúde. **AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação**. Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230 p

BRASIL. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. **Estatuto da criança e do adolescente** [recurso eletrônico] : Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 11. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.237 p. – (Série legislação ; n. 113).

BRASIL. **Lei 8069 de 13 de julho de 1990**. Dispõem sobre o Estatuto da Criança e adolescência e da outras providências. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília 20 set. 1990. Seção 1, p. 18055.

BRASIL. PORTARIA No- 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Brasília: Ministério da Saúde 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/dae/ManualObstetricia.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 184 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica ; n. 23)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças menores de 2 anos** / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. ministério da saúde. secretaria de atenção à saúde. departamento de atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. : il. isBn 978-85-334-2176-9

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos Humaniza SUS: humanização do parto e nascimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos HumanizaSUS, v. 4). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde: Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes**. 1. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p. Disponível: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Como Ajudar as Mães a Amamentar**. 4ª Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1461.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção Humanizada ao Abortamento**: norma técnica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011, 60p. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes**: norma técnica. 3ª ed. atual. e ampl. Caderno n. 6, Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno6_saude_mulher.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso**: Método Canguru. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1461.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5. ed. Brasília : Editora do Ministerio da Saude, 2012. Disponível:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal**: versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf

CECCIM, Ricardo B, ANTONACCI, Paulo R. C. **Criança hospitalizada**. Atenção integral como escuta a vida. Porto Alegre: Universidade federal do Rio Grande do Sul. 1997.

CECCHETTO, F.H.; SILVA, E.F. **Procedimentos de Enfermagem pediátrica**. 1. ed. – Rio de Janeiro: Rubio; 2015.

CHAUD, Massae Noda et all. **O cotidiano da prática de enfermagem pediátrica**. São Paulo: Atheneu, 1999.

CONSELHO FEDERAL ENFERMAGEM. Resolução 339/2008. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências. Rio de Janeiro, 23 jul. 2008.

DINIZ, E. M.A. Et al. **Manual de neonatologia**. Rio de janeiro: RVINTER.2011.

DUTRA, A. **Medicina Neonatal**. 2 ed – Rio de Janeiro: Rubio; 2016

FILHO, N. A; CORREA, M.D.(Orgs.). **Manual de perinatologia**. Rio de Janeiro:MEDSI.2006.

GARIJO, Caridad et all. **Guias práticas de enfermagem pediátrica**. Rio de Janeiro, Interamericana,

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong, fundamentos de enfermagem pediátrica**. (tradução Maria Inês Corrêa Nascimento) [online] 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Manual do prontuário de saúde da família**. Belo Horizonte: SES/MG, 2007. 254 p.

MONTENEGRO, C, A. B; REZENDE, J. Rezende - **Obstetrícia Fundamental** - 14ª Ed. Guanabara Koogan. 2018.

NEME, B. **Obstetrícia Básica**. 3ed. São Paulo: Sarvier, 2005

RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Tradução de Maria de Fátima Azevedo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. OMS. **Diretriz: Suplementação diária de ferro e ácido fólico em gestantes**. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2013.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Recomendações da OMS para a prevenção e tratamento da hemorragia pós-parto**. OMS. 2014

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Recomendações da OMS sobre cuidados pré-natais para uma experiência positiva na gravidez**. OMS 2016. Disponível em:
<http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/250800/2/WHO-RHR-16.12-por.pdf>

PORTO, F. et.al. **Atenção à saúde da Mulher: história, aspectos legais e cuidado**. Rio de Janeiro: Aguiar Dourada, 2011.452p.

RESOLUÇÃO COFEN-339/2008. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências. Disponível em:
http://novo.portalcofen.gov.br/resoluo-cofen-3392008_4364.html

TAMEZ, R. N.; SILVA, M.J.P. **Enfermagem na UTI neonatal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.2017.

TASSITANO, Cleide M> L.M> **Violência Social e saúde na Infância e adolescência**. Anais do 49º Congresso Brasileiro de enfermagem. Belo Horizonte: ABEN.1997.

WHALEY, I. F.; WONG, D.L. **Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara.2012

WHO (World Health Organization). UNICEF (The United Nations Children's Fund). **Department of Child and Adolescent Health and Development**. Planning guide for national implementation of the Global Strategy for Infant and Young Child Feeding. 2007. [Acesso em 20 ago 2009]. Disponível em: <<http://www.who.int>>

WHO. **Recommendations on Newborn Health**. Guidelines approved by the Who guidelines review committee. Geneva, 2017. [Acesso em 22 fev 2018]. Disponível em: <<http://www.who.int>>

WHO. **Recommendations on Child Health**. Guidelines approved by the Who guidelines review committee. Geneva, 2017. [Acesso em 22 fev 2018]. Disponível em: <<http://www.who.int>>

WHO. **Recommendations on Adolescents Health**. Guidelines approved by the Who guidelines review committee. Geneva, 2017. [Acesso em 22 fev 2018]. Disponível em: <<http://www.who.int>>

WHO. **Recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience.** Geneva: World Health Organization; 2018. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/260178/1/9789241550215-eng.pdf?ua=1>

WHO. **Recommendations on Antenatal Care for a Positive Pregnancy Experience:Ultrasound Examination.** Summary. Geneva, Switzerland: WHO; 2018. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/259946/1/WHO-RHR-18.01-eng.pdf?ua=1>

ZIGGEL, E.E & CRANLEY, N.S. **Enfermagem Obstétrica.** 8ª. RIO DE Janeiro: Interamericana, 1985.

Obs: As referencias citadas acima são as básicas e ao longo do semestre serão selecionados e disponibilizados outros materiais como artigos científicos atuais que contribuirão para o processo de aprendizagem.

Sites de interesse:

Portal do Ministério da Saúde: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=152

Portal do COFEN: [WWW.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)

Rede Feminista de saúde: [WWW.redesaude.org.br](http://www.redesaude.org.br)

Biblioteca Virtual em saúde: <http://regional.bvsalud.org/php/index.php>.

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE ENSINO</p>	<p>SELEÇÃO DE MONITORES PARA O ENSINO REMOTO FICHA DE INSCRIÇÃO</p>
<p>1. Requerimento:</p> <p>O (a) estudante _____, matrícula n.º _____, cursando _____, CPF _____, e-mail _____, telefone _____, vem requerer sua inscrição na Seleção de Monitor para o Ensino Remoto, para a(s) disciplina(s) _____ do Departamento ou Instituto _____.</p> <p>O (a) estudante declara estar regularmente matriculado(a) no curso citado e conhecer as normas do concurso, bem como as exigências para se candidatar à monitoria.</p> <p>Viçosa, _____ de _____ de 2020.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>	